



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP –RAM

Ofício Circular n.º 5.0.0 – 052/2018	IRE..... ☒
Data: 19-03-2018	DRIG..... ☒
	DRPRI..... ☒
Assunto: – Ano Letivo 2018/2019 -	Delegações Escolares..... ☐
Apresentação de candidaturas.	Educação/ensino: oficial ☒ particular ☒
- Cursos de Educação e Formação (CEF)	Estabelecimentos de infância..... ☐
- Cursos Profissionais (CP)	1.º ciclo ☐ 2.º e 3.º ciclos ☒
- Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)	Escolas básicas integradas..... ☒
- Formações Modulares (FM)	Ensino secundário..... ☒
- Cursos da Aprendizagem (CA)	Ensino profissional..... ☒
- Percursos Curriculares Alternativos (PCA)	
- Ensino Artístico Especializado (EAE)	
- Ensino Básico Recorrente (EBR)	
- Ensino Secundário Recorrente (ESR)	
- Ensino Secundário Recorrente à Distância (ESRaD)	

Exmo/a. Senhor/a Presidente do Conselho Executivo/Diretor/a do Estabelecimento de Ensino,

No que concerne à Oferta Formativa e com vista à organização do próximo ano **letivo 2018/2019**, impõe-se emitir as seguintes orientações:

1.º) O envio das candidaturas, das modalidades abaixo mencionadas, deve atender aos seguintes prazos:

- a) - Cursos de Educação e Formação (CEF) - **até 16 de abril de 2018;**
- b) - Cursos Profissionais (CP) - **até 16 de abril de 2018;**
- c) - Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) - **até 16 de abril de 2018;**
- d) - Percursos Curriculares Alternativos (PCA) – **até 30 de abril de 2018;**
- e) – Ensino Artístico Especializado (EAE) – **até 30 de abril de 2018;**





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP –RAM

f) – Cursos da Aprendizagem (CA) – Apenas para entidades formadoras certificadas - ao longo do ano de 2018, até 30 dias antes do início do curso;

g) - Formações Modulares (FM) - As candidaturas deverão ser apresentadas com a **antecedência mínima de 45 dias** do início da formação.

2.º) As candidaturas aos cursos definidos nas alíneas a) a g) do ponto 1.º, deverão ser remetidas, em formato pdf, para o correio eletrónico das seguintes instituições:

a) - **Direção Regional de Educação**, no caso das escolas públicas particulares e cooperativas e escolas profissionais;

b) - **Instituto para a Qualificação, IP –RAM**, no caso das entidades públicas ou privadas.

3.º) Alerta-se para o facto das escolas públicas, particulares e cooperativas, bem como as escolas profissionais devem enviar, obrigatoriamente, todas as candidaturas dos cursos que pretendem criar no próximo ano letivo, independentemente de virem a ter ou não o número mínimo de candidatos legalmente exigido para o seu funcionamento (artigo 13.º da Portaria 265/2016, de 13 de julho, retificada pela Declaração de retificação n.º21/2016, de 18 de julho).

4.º) As propostas de cursos de dupla certificação devem obedecer ao previsto nos Eixos Prioritários definidos no “Programa Operacional Madeira 14/20”, tendo em conta os recursos humanos e materiais de cada escola, bem como ao seu contexto sócio – económico.

5.º) O **Conselho Regional de Acompanhamento de Educação e Formação** procederá à análise das candidaturas mencionadas nas alíneas a), b) e c) do ponto 1.º até 7 de maio de 2018, sendo que as respetivas autorizações de funcionamento serão dadas a conhecer até 11 de maio de 2018.

As autorizações das modalidades mencionadas nas alíneas d) a g) do ponto 1.º, serão concedidas após a receção e análise das candidaturas.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP –RAM

6.º) De 14 a 18 de maio, as escolas/entidades deverão introduzir na Plataforma PLACE a informação sobre os cursos autorizados no ponto 5.º. Idêntico procedimento deverá ser adotado no que concerne às candidaturas mencionadas nas alíneas d) e g) do ponto 1.º, após ser dada a respetiva autorização.

7.º) As autorizações de funcionamento das turmas do ensino básico recorrente (2.º e 3.º ciclos) e do ensino secundário recorrente (noturno ou diurno, tendo em conta, entre outros, os destinatários e a rede de transportes locais) ocorrerão nos mesmos períodos fixados para as restantes turmas dos cursos gerais do ensino básico e secundário.

8.º) Para o ano letivo 2018/2019 a Secretaria Regional de Educação continuará a disponibilizar o **Ensino Secundário Recorrente à Distância (ESRaD)**, criado pela **Portaria n.º 245/2016, de 16 de setembro**, que visa dar resposta, prioritariamente, às necessidades educativas de alunos que, por razões de local de residência ou de trabalho, não conseguem aceder às escolas da rede pública com ensino secundário recorrente.

Para efeitos de organização desta oferta formativa, pode uma escola de ensino secundário agregar-se a outra, nos termos da Portaria n.º 245/2016, de 16 de setembro, de forma a possibilitar a constituição de turmas e a otimização de recursos.

É de salientar que, posteriormente, serão dadas mais informações acerca da organização e funcionamento desta modalidade de ensino.

9.º) Eventuais alterações à oferta educativa autorizada só poderão ocorrer após o decurso das inscrições/matrículas dos alunos nos diferentes cursos, de acordo com os prazos legalmente estabelecidos pela Secretaria Regional de Educação.

10.º) A possibilidade de a escola, em fase posterior, apresentar uma candidatura ao financiamento do Fundo Social Europeu, no âmbito do “Programa Madeira 14-20”, terá que ter em conta os critérios estabelecidos pelo **Instituto para a Qualificação, IP –RAM**, entidade a quem compete a respetiva aprovação.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP –RAM

11.9) Os formulários de candidatura serão disponibilizados na página da Direção Regional de Educação, bem como na página do Instituto para a Qualificação, IP –RAM.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Instituto
para a Qualificação, IP –RAM

(Sara Estudante Relvas)

O Diretor Regional
de Educação

(Marco Paulo Ramos Gomes)

MG/DRE